

**LEI N.º 10.102, DE 02 DE SETEMBRO DE 1977
D.O.08/09/77**

Dá a denominação que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - A atual Fundação Cearense de Meteorologia passará a denominar-se Fundação Cearense de Meteorologia Professor João Ramos Pereira da Costa.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 1977.

**ADAUTO BEZERRA
José Valdir Pessoa**

Categoria da Lei: Ordinária.

Temática: Denominação de Equipamentos Públicos.

Palavras-chave: LEI N.º 10.102, DE 02/09/77, denominação, Fundação Cearense de Meteorologia, passará, Fundação Cearense de Meteorologia Professor João Ramos Pereira da Costa.